



PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 25 / 02 / 2025
1010, 1º - Unico Votação
Han
Assinatura

"Altera-se os Artigos 24, 25 e Anexo III da Tabela de Vencimentos da Resolução 126 de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre Criação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Câmara Municipal de Lagoa Confusão/TO, e adota outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a **Mesa Diretora** propôs e o **Plenário Aprovou** e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Altera-se o Artigo 24 da Resolução 126 de 10 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. O servidor efetivo que for nomeado para o exercício de cargo em comissão poderá optar pela remuneração do cargo em comissão ou pela percepção da sua remuneração do cargo efetivo, a qual for maior.

§1º. Ao servidor ocupante de cargo efetivo e comissionado, poderá ser concedido, mediante ato do Presidente, gratificação de 5% (cinco por cento) até 50% (cinquenta por cento) do salário base do respectivo cargo, conforme o interesse da administração.

Art. 2º- Altera-se o Artigo 25 da Resolução 126 de 10 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. Em atendimento ao disposto no art. 37, V, da Constituição Federal, fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Câmara Municipal para serem preenchidos por servidores de carreira desse Poder, e o seu exercício refletirá na avaliação do seu desempenho para efeitos de estágio probatório e progressão na carreira.





Art. 3º- Altera-se o Anexo III da Tabela de Vencimentos da Resolução 126 de 10 de dezembro de 2024, o qual faz parte desta resolução.

Art. 4º- Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Resolução 126 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 5º- As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

SALÃO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VER. LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE

VER. ROMIVALDO MARTINS
VICE-PRESIDENTE

Iodete Coelho de Oliveira
VER. IODETE COELHO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIA

VER. RAÍZA RODRIGUES BORGES GUIMARÃES CARVALHO
2º SECRETÁRIA

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 25 / 02 / 2025

10 / 0 / 1º Unica Votação

Heitor
Assinatura



ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS – INÍCIO DE CARREIRA

Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00
Auxiliar Administrativo	1.532,00
Assistente Administrativo	1.765,00
Operador de Computador	2.118,00
Telefonista	1.532,00
Vigilante	1.518,00

TABELA DE COMISSÃO

NÍVEIS	CLASSE ÚNICA
DAD 1-A	R\$ 4.400,00
DAD 2-A	R\$ 3.800,00
DAD 2-B	R\$ 4.000,00
DAD 2-C	R\$ 2.800,00
DAD 2-D	R\$ 1.744,45
DAD 2-E	R\$ 1.800,00
DAD 2-F	R\$ 1.800,00
DAD 3-A	R\$ 2.800,00
DAD 3-B	R\$ 2.150,00
DAD 3-C	R\$ 1.500,00
DAD 3-D	R\$ 1.500,00

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 25/02/2025
(10/01 - 1ª Unica) Votação
Hes
Assinatura